Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 979, DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.215, de 06/12/2018, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 372.540,56 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 023
Data: 10/05/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 979/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	862	07.24.08.243.4001.2.124.339039.93.5000012	371.990,27	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	692	09.31.12.361.2001.2.041.319011.92.2642018	550,29	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 372.540,56